

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Sr(s). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 16 de maio de 2024, conforme **Termo de Securitização**, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em segunda convocação, a realizar-se no dia 08 agosto de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Google Meet**, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A substituição da H. Comcom Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de Agente Fiduciário, em razão da descontinuação dos serviços; e (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrenham todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Google Meet** e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaias.com.br e fiduciario@comcom.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaias.com.br e servicos.estruais@terrainvestimentos.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta de Admissão de Títulos, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaias.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de aprovação de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso o voto anterior enviado seja devidamente considerado. Os termos das matérias indicadas em letras maiúsculas que estiverem aqui definidas têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 30 de julho de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MP Nº. 33.458.409/0001-05 - NIRE Nº. 35300535111 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 1º de julho de 2025. A **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"), Aos cuidados do Conselho de Administração. Avenida Dourora Ruth Cardoso, 8.501, 5ª Andar, Sala 15, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.425-070. **Ref:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFPR e inscrito no CPF/ME sob o nº. 035.387.987-88, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05.522-000, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/05/2025 às 11h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA** - Cliente em: 15/07/2025. **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** - Francisco Pletini - membro efetivo. JUCESP nº 253.275/25-6 em 21.07.2025. Alózio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

atech Atech - Negócios em Tecnologias S.A.

NIRE 35.300.375.327 - CNPJ nº 11.262.624/0001-01

Ata da 42ª Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 17 de junho de 2025.

Data, hora e local: Aos 17/06/2025, às 11:00 horas, na sede social na cidade de São Paulo/SP. **Acionistas Presentes:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas lançadas no livro próprio, dispensada a sua prévia convocação nos termos do 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente - Sr. Thallia Alfano Sulas Grandis; Secretário - Sr. Rodrigo Périco de Oliveira Padron. **Deliberações:** por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (a) Aprovar o pedido de renúncia da Diretora sem designação específica, Srª Márcia de Almeida Fernandes, portadora RG nº 27.946.541-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 256.497.128-83, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, pelo que se congratulam pela duradoura colaboração e excelência do trabalho realizado no cargo, com efeitos a partir de 23/06/2025; (b) Os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, aprovar a eleição e nomeação para o mandato em curso de Diretora sem designação específica, se encerram em 22/11/2025, Srª Lucia de Souza, brasileira, casada, contadora, portadora RG nº 34.566.498-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 307.755.518-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, em substituição a Srª Márcia de Almeida Fernandes, com efeitos a partir de 23/06/2025. A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, que não está, e que sua posse estará condicionada à manutenção da condição de não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por as encontrar sob efeitos de lata, a pena que vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falencial, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (c) Os acionistas neste ato ratificam o prazo de duração do mandato dos diretores até 22/11/2025, nos termos da 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22/05/2023. Nos termos do art. 16, § 5º do Estatuto Social da Companhia, os atuais diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Concedida a palavra novamente a quem mais dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente determinou a mim, Secretário, que a lavrasse e, após lida e aprovada pelos presentes, foram declarados encerrados os trabalhos. A presente Ata é lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricada pelos membros da mesa, sendo cópia fiel do original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17/06/2025. Thallia Alfano Sulas Grandis - Presidente da Mesa, Rodrigo Périco de Oliveira Padron - Secretário da Mesa. **Acionistas ou seus representantes:** Embraer Defesa e Segurança Participações S/A, Thallia Alfano Sulas Grandis, Walter Pinto Junior. JUCESP nº 227.994/25-9 em 18/07/2025. Alózio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.

AGRO PECUÁRIA QUAGLIATO S/A

CNPJ 53.408.878/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as exigências legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024. A Diretoria agradece a todos os seus colaboradores e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos. Ourinhos - SP, 25 de julho de 2025.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em milhares de Reais			
ATIVO	2025	2024	
CIRCULANTE	69.888	59.449	
Caixa e equivalentes	55.520	30.013	
Contas a receber	14.349	9.436	
NÃO CIRCULANTE	472.469	445.807	
Propriedades para investimento	472.162	445.500	
TOTAL DO ATIVO	542.338	485.256	
PASSIVO	2025	2024	
CIRCULANTE	988	1.215	
Obrigações trabalhistas e sociais	28	28	
Impostos e contribuições a recolher	309	581	
Outras contas a pagar	-	-	
Partes relacionadas	-	-	
Dividendos a pagar	551	606	
NÃO CIRCULANTE	87.326	87.326	
Passivo fiscal e não financeiro	85.838	85.838	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	454.174	386.715	
Capital	184.000	164.000	
Reserva Legal	6.086	3.188	
Reserva Lucros a Destinar	94.523	60.012	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	169.515	169.515	
TOTAL DO PASSIVO E PL	542.338	485.256	
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - Em milhares de Reais			
Receita operacional líquida	57.496	64.018	
Lucro bruto	57.496	64.018	
Administrativas e gerais	(967)	(1.955)	
Otras receitas (despesas) operacionais líquidas			
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas impostos	56.529	62.033	
Receitas Financeiras	4.966	4.492	
Despesas Financeiras	-	-	
Resultados após impostos	61.495	66.525	
Imposto de renda e cont. social - corrente	(3.536)	(2.159)	
Lucro líquido do exercício	57.959	63.756	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de Reais						
	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Reserva de Lucros a Destinar	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
Saldos em 31 de março de 2023	170.000	11.640	-	92.409	169.515	333.565
Aumento de Capital	94.000	(11.640)	-	(82.360)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	63.756	-	-	63.756
Reserwações do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	3.188	(3.188)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(606)	-	-	(606)
Reserva de Lucros a Destinar	-	-	(59.963)	59.963	-	-
Aumento de Capital	164.000	3.188	-	60.012	169.515	396.715
Lucro líquido do exercício	20.000	-	-	(20.000)	-	-
Reserwações do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	2.898	(2.898)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(551)	-	-	(551)
Reserva de Lucros a Destinar	-	-	(54.510)	54.510	-	-
Saldos em 31 de março de 2024	184.000	6.086	-	94.522	169.515	454.123

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Em milhares de Reais					
	2025	2024	2025	2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	57.959	63.756			
Lucro líquido do exercício	57.959	63.756			
Ajustes para:					
Despesas de imposto de renda e contribuição social	3.536	2.768			
Váluações nos ativos e passivos (Aumento) ou diminuição dos ativos					
Contas a receber	(4.913)	(2.182)			
Aumento ou (diminuição) dos passivos	-	-			
Obrigações trabalhistas e sociais	0	1			
Obrigações fiscais a recolher	(272)	535			
Outras contas a pagar	-	-			
Partes relacionadas	-	(50.000)			
Dividendos a pagar	(55)	158			
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais					
Aquisição de propriedades para investimento			(26.661)	(9.613)	
Caixa gerado nas atividades operacionais					
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de investimento			(26.661)	(9.613)	
Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos					
Secretaria da Administração					
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa			551	(606)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período			(551)	(606)	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período			25.507	2.048	
			30.013	27.966	
			55.520	30.013	

DIRETORIA			
João Luiz Quagliato Neto	Francisco Eroides Quagliato Filho	Roque Quagliato	Orlando Quagliato Neto
Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
Valter dos Santos Carvalho - Contador - CRC 1SP193.680/O-7			
As demonstrações financeiras com as notas explicativas na íntegra encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.			

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 - Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Junho de 2025

Data, Hora e Local: Dia 30 de junho de 2025, às 16:30, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("Companhia" ou "Emissora").

2. Presença e Convocação: Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. 3. **Mesa Dirigente:** Luis Ermirio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário.

4. Ordem do Dia: Examinar e deliberar sobre (i) 2ª (segunda) emissão de Debêntures, não conversíveis em ações, da espécie **quirográfrica**, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a qual terá as condições e características descritas no item 5.1. abaixo ("Oferta") e a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Companhia Brasileira de Alumínio" ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores devidamente constituídos, pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários à formalização da deliberação, acima, inclusive (a) a negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, (b) a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação da Oferta, (c) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da Oferta mediante a celebração do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e demais prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, e (d) o registro da Oferta perante a B3 e demais órgãos competentes; (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos adotados para a implementação da Emissão e da Oferta; (iv) contratação de operação de swap de CDI em reais para dólares em conjunto à deliberação relativa ao item ("i"); e (v) realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única da Companhia. 5. **Deliberações:** Colocados em discussão o assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: 5.1. Aprovear, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como do artigo 20, inciso xvii do Estatuto Social da Companhia, a Emissão e a Oferta, cujas principais características e condições são as seguintes: (a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor da Emissão"); (c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 530.000 (quinhentas e trinta mil) Debêntures; (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); (h) **Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquida financeiramente por meio da B3 à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorreram após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Integralização"); (i) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados, no curso ordinário de seus negócios, para o resgate das Debêntures da Primeira Emissão (conforme abaixo definido) e o saldo remanescente para propósitos corporativos gerais; (j) **Tipo, Forma, Comprovação de Titularidade, Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, e não conversíveis em ações, sendo que, para todos os fins de direito e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada debenturista, quando esses estiverem devidamente cadastrados eletronicamente na B3. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contendo, portanto, com quaisquer garantias; (l) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão o prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrentes de Resgate Antecipado Facultativo total (conforme abaixo definido) e/ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (m) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido); (n) **Deposito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (o) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a serem feitos às Debêntures serão efetuados pela Companhia por meio de depósito em nome do titular do depósito, conforme o caso; (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"); (p) **Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-á automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures devida pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com o dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acesso aos valores a serem pagos; (q) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo imputabilidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou intarpeção judicial ou extrajudicial (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (r) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a partir do 12º mês (exclusive) contado da Data de Emissão, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (s) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo a partir, a partir do 12º mês (exclusive) contado da Data de Emissão, amortizações parciais extrasordinárias facultativas sobre o saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário de totalidade das Debêntures, de acordo com o caso, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"); e (t) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures), endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (u) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), bem como as demais regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecendo em seu tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (v) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (w) **Juros Remuneratórios:** A partir da Data de Início da Rentabilidade, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da taxa média diária dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um Dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa"), e, em conjunto com a Taxa DI, Remuneração das Debêntures. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.; (x) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, ou de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, contados da Data de Emissão, conforme as datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (y) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (z) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociados pela Companhia na Escritura de Emissão; (aa) **Colocação e Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Companhia Brasileira de Alumínio", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), nos termos do Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição; (bb) **Caracterização das Debêntures como Títulos Vinculados a Meta ASG (Ambiental, Social e Governança Corporativa),** As Debêntures serão caracterizadas como títulos vinculados à metas ASG ("Debêntures Vinculadas a Meta ASG") por contar com a possibilidade de terem suas características ajustadas em razão do cumprimento (ou não) de determinada meta ASG ("Meta ASG"), a qual será mensurada de acordo com o indicador e procedimentos descritos na Escritura de Emissão, em linha com as diretrizes do *Sustainable-Linked Bond Principles*, emitidas e atualizadas pela *International Capital Market Association - ICMA*; (cc) **Desmembramento:** não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; e (dd) **Demais Condições:** todos os demais termos e condições da Emissão das Debêntures serão tratados detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão e da Oferta que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; (b) celebrar todos os documentos necessários para todos os atos necessários à efetivação da Oferta e à Emissão das Debêntures, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e (c) contratar, conforme aplicável: (i) instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar a distribuição pública das Debêntures, por meio da celebração do Contrato de Distribuição; (ii) o escriturador; (iii) o banco liquidante; (iv) o agente fiduciário; (v) os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (vi)

										Edição Digital Certificada*Quinta-feira, 31 de julho de 2025								
										2024	2023	Queda de 50%		Queda de 25%	cenário provável de 25%	Aumento de 25%	Aumento de 50%	
											(Reapresentado)	Indexador CDI	de 7,50%	de 11,25%	de 15,00%	de 18,75%	de 22,50%	
													2,83%	4,24%	5,65%	7,06%	8,48%	
													cenário favorável em 31/12/2024		cenário provável de 25%	cenário desfavorável em 31/12/2024		
													596.967	44.773	67.159	89.545	111.931	134.318
													(20.636)	(563)	(874)	(1.166)	(1.457)	(1.749)
													576.331	44.190	66.285	88.379	110.474	132.569
													Saldo em 31/12/2024		Saldo em 31/12/2023		Sem	
													Saldo em 31/12/2024		Saldo em 31/12/2023		Sem	
													Saldo em 31/12/2024		Saldo em 31/12/2023		Sem	
Impostos parcelados longo prazo																		
Parcelamento Transação Lei 13988/20 Port. 6757/22																		
Parcelamento Transação Lei 13988/20 Port. 6757/22																		
Parcelamento PPI 2024 - 120 meses																		
Parcelamento PPI 021 936.642-0 - 120 parcelas - 12																		
PPI 120 Adesão 8-10-2021										1.640								
PPI -Re Parcelamento ISS										939								
Parcelamento - Programa Litígio Zero - RFB										-								
Repacuação transação excep - Demais débitos 02/22										126								
Repacuação Transação Excepcional-Demais Débitos										17.866								
Transação Excepcional - Débitos Previdenciários										9.971								
Transação Excepcional - Demais Débitos										1.081								
Transação Excepcional Débitos Previdenciários 02/22										476								
Total										31.126								
Total geral										41.387	12.378	(830)	435	(257)	(38.105)			

15. Adiantamentos de clientes: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir:										Descrição		2024	2023	
Carnotes e cadeiras (I)										76.226	38.658	Total	193	241
Adiantamento - licença de uso										1.635	2.097	18. Patrimônio líquido - a) Capital social: O capital social integralizado é de R\$ 278.105 dividido em 278.105 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e a acionista é Real Entretenimento e Participações S.A. b) Resultado do exercício: O exercício social da companhia compreende o período entre 1º janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros apurados no balanço anual serão deduzidos, após a compensação de prejuízos acumulados se existentes, a reserva legal no montante de 5% até o limite de 20% do capital social.		
Cessão de espaço (II)										19.614	-	c) Dividendos: Os dividendos obrigatórios após a constituição de reserva legal serão de 25%. O saldo que se verificar terá aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e observações legais. A Companhia no exercício encerrado em 2024 apresentou lucros no montante de R\$ 51.553, entretanto, o saldo foi compensado com os prejuízos acumulados e não haverá distribuição de dividendos.		
Shows e eventos										17.410	9.604	19. Receita líquida: As receitas estão representadas da seguinte forma:		
Adiantamento - Naming Rights (II)										12.000	-	Descrição		
Outros adiantamentos										3.273	4.435	Cessão de direito de uso de espaço - camarotes e cadeiras (I)		
Total										130.158	54.794	Cessão de direito de uso de espaço - shows e eventos (II)		
Circulante										63.229	35.458	Cessão de direito de uso de espaço - estacionamento e parceiros		
Não circulante										66.929	19.336	Naming Rights		
Provisões comissões										4.871	4.871	Cessão de espaço de veiculação de marca		
Outras contas a pagar - Sociedade Esportiva Palmeiras (II)										139	-	Serviços de apoio em eventos		
Provisão P.R.V.										84	4.818	Outras receitas		
Outras										2.480	7.481	Reculta bruta		
Total										2.584	1.622	Impostos sobre receita		
										10.158	18.931	Reculta líquida		

Os saldos dos adiantamentos se referem a parcelas recebidas pelos contratos operacionais que estão vigentes e suas receitas irão incorrer nos próximos exercícios à medida que a receita é reconhecida. (I) a variação é decorrente do acordo firmado com o SEP conforme Nota Explicativa nº 11. (II) antecipação referente ao contrato de Naming Rights com a Allianz Seguradora S.A.

16. Outros passivos: Os saldos estão representados conforme demonstrativo a seguir:

Descrição										2024	2023
Indenização contratual - Serviço de administração (I)										4.871	4.871
Provisões comissões										139	-
Outras contas a pagar - Sociedade Esportiva Palmeiras (II)										84	4.818
Provisão P.R.V.										2.480	7.481
Outras										2.584	1.622
Total										10.158	18.931

(I) Indenização contratual em processo de discussão judicial. (II) A variação é decorrente da liquidação da dívida pelo acordo com o SEP de 08 de outubro de 2024 conforme mencionada na Nota Explicativa nº 11.

17. Provisão para demandas judiciais: A Companhia é parte passiva em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisou as demandas judiciais pendentes e constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso.

18. Riscos processuais prováveis

Descrição										2024	2023
Cível										34.107	26.954
Tributária										1.125	516
Trabalhista										72	39
Total										35.304	27.509

20. Custo operacional: Os custos operacionais são representados por:

Descrição										2024	2023
Depreciação e amortização										(23.840)	(23.792)
Serviços de terceiros										(9.881)	(11.651)
Custo de ingressos										(42)	-
Energia elétrica, água, seguros e outros										(1.004)	(1.314)
Locações de máquinas e equipamentos										(479)	(503)
Manutenção de maq. e equipamentos										(4.551)	(4.013)
Provisões/reversões e outros										(18.745)	(5.911)
Créditos - PIS/Colins										(58.542)	(46.452)
Total										(107.016)	(92.746)

21. Despesas administrativas: As despesas administrativas são representadas por:

Descrição										2024	2023
Gastos com pessoal										(22.329)	(26.648)
Depreciação e amortização										(1.619)	(441)
Gastos com pessoal										(10.177)	(7.594)
Manutenção de máquinas e equipamentos										-	(24)
Licença de software										(728)	(767)
Outros										(370)	(637)
Total										(34.323)	(36.312)

22. Despesas comerciais: As despesas comerciais são representadas por:

Descrição										2024	2023
Comissões										(41.586)	(32.977)
Gastos com pessoal										(3.760)	(3.111)
Propaganda e publicidade										(1.568)	(2.568)
Assessorias e consultorias										(218)	(337)
Outros										(49.800)	(42.615)
Total										(90.932)	(82.608)

23. Outras despesas e receitas operacionais

Descrição										2024	2023
Constituição/reversão de provisão - contingência civil										(7.153)	(1.886)
Constituição/reversão de provisão - contingência trabalhista										(63)	(10)
Constituição/reversão de provisão - contingência tributária										(610)	(19)
Constituição/reversão de provisão - FPEED										9.563	341
Processos judiciais cíveis e trabalhistas										(3.485)	(1.113)
Multas contratuais (ativa)										51	51
Descontos obtidos sobre parcelamentos										36.824	3
Provisão P.R.V										(564)	(5.305)
Contingências - Acordo SEP										2.191	-
Outras receitas e despesas (I)										(4.701)	3.445
Total										344 (4.294/2023)	344 (4.294/2023)

(I) A principal movimentação desta rubrica está representada pela baixa dos saldos com fornecedores em aberto por mais de 5 anos e que foram classificados como prescritos por não possuírem processos e ou notificações judiciais, o montante registrado no exercício é de R\$ 344 (4.294/2023).

24. Resultado financeiro: O resultado financeiro está representado por:

Descrição										2024	2023
Juros sobre empréstimos										(67.194)	(61.478)
Provisão/reversão multa e juros com fornecedores em aberto (I)										74.217	(5.192)
Juros e multa sobre impostos e outros (II)										(117.653)	(6.970)
Outras despesas										(395)	(796)
Reversão Provisão de contingência de IOF										(111.025)	(937)
Total de despesas financeiras										(33.015)	(267)
Variação monetária ativa e outras (III)										33.015	267
Total de receitas financeiras										(33.015)	267
Resultado financeiro líquido										(83.272)	(83.272)

(I) O montante de R\$ 74.009 decorre da reversão de provisão de juros sobre os títulos em aberto de comissão SEP, acordo realizado em 08 de outubro de 2024 conforme Nota Explicativa nº 11. (II) O montante de R\$ 87.000 decorre do reconhecimento de juros e multa sobre os títulos a receber em aberto com o SEP os valores foram liquidados no acordo firmado em 08 de outubro de 2024 conforme Nota Explicativa nº 11. (III) Valor correspondente a correção de juros e multa sobre os títulos a receber em aberto com o SEP os valores foram liquidados no acordo firmado em 08 de outubro de 2024 conforme Nota Explicativa nº 11.

25. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos - a) Gerenciamento de risco financeiro: A administração da Companhia adota uma política de gerenciamento dos seus riscos, que considera a adoção de procedimentos que envolvem suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real: i) Risco de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, e custos de construção. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas ou descaçamento de moedas nas carteiras ativas e passivas, a companhia possui operações em Real (R\$) indexada à Taxa de Juros - CDI. II) Risco de crédito: Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus contrapartes nos negócios realizados, que as levam a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. A fim de mitigar este tipo de risco a Companhia realiza operações preferencialmente com (I) empresas de grande porte e (II) pessoas físicas - varejo. Neste sentido todos os possíveis clientes são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica de pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias e as relações comerciais. Adicionalmente, o fluxo de recebimento antecipado de parâmetros acordados, e no caso de pessoas físicas, as vendas acontecem majoritariamente por meio de cartão de crédito, na qual o risco acaba repousado sobre as grandes instituições financeiras emissoras de cartão. Por fim, quando aplicável, os instrumentos de formalização de contratos poderão fazer jus a garantias específicas, tais como: avais, coobrigações, hipotecas, fianças bancárias, entre outras, aderentes ao negócio. III) Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco da Companhia, encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. O abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração, que desenvolve padrões para administrar riscos. b) Análise de sensibilidade: A Companhia realizou análise de sensibilidade do principal risco ao qual seus instrumentos financeiros estão expostos, basicamente representados pela taxa de juros (CDI) e índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA). Com base no relatório FOCUS de 15 de março de 2025 foi extraída a projeção do indexador CDI para o ano de 2024, e este definido como o cenário provável. Foram calculados cenários crescentes e decrescentes de 25% e 50% sobre os Ativos e Passivos Líquidos.

26. Seguros: A Companhia contratou aplico de seguros com a seguradora Allianz Seguros S.A., desde o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025. As coberturas contratadas foram de risco operacional RS 540 e responsabilidade civil RS 427. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

27. Eventos subsequentes - a) Contratos de clientes: Dos novos contratos firmados em 2025 para cessão de espaço de camarote, segue abaixo os contratos mais relevantes: • Cliente Star Bank S.A., com vigência de 24 meses, no valor total de R\$ 3.000 (três milhões de reais). • Cliente Golden Golf Sports Ventures Gestão Esportiva Ltda., com vigência de 36 meses, no valor total de R\$ 8.100 (oito milhões e cento mil reais).

São Paulo, 31 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP-025.583/O-1
Thiago Bragatto - Contador CRC 1SP-234.100/O-4

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro,

planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação aos eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP-025.583/O-1
Thiago Bragatto - Contador CRC 1SP-234.100/O-4

Carolina Teixeira de Freitas
Contadora - CRC 1SP252066/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código CE05-5ED9-E6A4-FCDE.

Jornal O DIA SP

RONY VON APARECIDO ALVES DA LUZ 19681859847

CNPJ nº 27.962.598/0001-56 - NIRE nº 35.823.897.434

Alteração Contratual de Transformação de Empresário Individual para Sociedade Anônima de Capital Fechado
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Rony Von Aparecido Alves da Luz**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 196.818.598-47 e RG 25.327.326-2 SSP/SP, com endereço residencial à Av. Chibaras, 290, Moema, SP, SP, CEP 04076-000, doravante denominado simplesmente ("Rony Luz"). Empresário individual com denominação **Rony Von Aparecido Alves da Luz 19681859847**, CNPJ 27.962.598/0001-56, registrado na JUCESP sob o NIRE 35.823.897.434, com sede à Av. Chibaras, 290, Apto. 143, Moema, SP, SP, CEP 04076-000. E, ainda: **Marcelo Bazza**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 219.898.088-67 e RG 33.107.953 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Icanhema, 115, Cidade Dutra, SP, SP, CEP 04810-120, doravante denominado simplesmente ("Marcelo Bazza"). Têm justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições: I. O Sr. **Rony Luz** informa a necessidade de atualização de seu endereço para o endereço comercial, à Rua Icanhema, 115, Cidade Dutra, SP, SP, CEP 04810-120. II. O Empresário decide retirar o porte de enquadramento da Sociedade de Micro Empresa (ME) para o porte de demais/normal. A seguir delibera e aprova por alterar a natureza jurídica de Empresário Individual para Sociedade por Ações de Capital Fechado, passando a ser regida pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações de Capital Fechado, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, bem como dos artigos 9º e 10º da Instrução Normativa DREI 35/2017. a) Sendo assim, cada 1 quota que compõe o capital social da sociedade é convertida em 1 ação ordinária da Sociedade, com direito a voto, nominativa, totalizando 100 ações ordinárias. b) A presente transformação acontecerá (i) sem nenhuma solução de continuidade da Empresa; e (ii) todos os bens, valores e direitos de propriedade da Empresa, assim como as obrigações de responsabilidade da Empresa permanecerão inalterados. III. Em conformidade com a transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado, os acionistas decidem: a) Alterar o objeto social da Companhia, excluindo as atividades de outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (CNAE 9609-2/99). Dessa forma, o objeto social passa a ser: A Sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vendidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). b) Alterar a denominação social da Sociedade, que deixa de ser "**Rony Von Aparecido Alves da Luz 19681859847**" e passa a ser "**M&E Securitizadora S.A.**". c) Aumentar o capital social da Companhia para R\$ 20.000,00, subscrevendo neste ato, R\$ 19.900,00, criando 19.900 ações ordinárias, totalizando 20.000 ações ordinárias com direito a voto da Companhia, sendo R\$ 100,00 já integralizados anteriormente e R\$ 19.900,00 a serem integralizados em até 360 dias a contar da data de registro da presente Ata na JUCESP, conforme boletim de subscrição (Anexo I). **IV.** Em continuação, por unanimidade, delibera o acionista, por eleger os membros da Diretoria da Sociedade: a) Foram eleitos, como membros da Diretoria da Sociedade, para cumprir mandato de 3 anos, para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. **Marcelo Bazza**, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. **Rony Luz**. b) Os Diretores nomeados declaram, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. A referida declaração foi arquivada na sede da Companhia. c) Os Diretores indicados decidem entre si e no disposto do Estatuto Social nesta ocasião aprovado, aceitar a sua nomeação para o referido cargo, sem o emprego de poderes declarados, assim como os correspondentes e respectivos termos de posse anexos (Anexo II). V. Por fim, os acionistas aprovaram a adoção pela Sociedade, do Estatuto Social que segue anexo à presente (Anexo III), já contendo as alterações das demais deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Transformação, o qual passa a substituir os termos do antigo Contrato Social da Empresa. E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos acionistas, diretores e por seu advogado. São Paulo, 16/06/2025. Acionistas: **Marcelo Bazza** - CPF: 219.898.088-67 - Acionista; **Rony Von Aparecido Alves da Luz** - CPF: 196.818.598-47 - Acionista. Diretores: **Marcelo Bazza** - CPF: 219.898.088-67 - Diretor-Presidente; **Rony Von Aparecido Alves da Luz** - CPF: 196.818.598-47 - Diretor Vice-Presidente. Advogados: **Heider Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.388 - Advogado e **JUCESP** - 219.264/25 - NIRE 3530066837-5, em 03/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Estatuto Social da M&E Securitizadora S.A.** - CNPJ 27.962.598/0001-56 - NIRE em constituição - Empresa de capital fechado - **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo I.** A **M&E Securitizadora S.A.**, é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), e suas alterações posteriores ("Companhia").

Artigo II. A Companhia tem sede à Rua Icanhema, 115, Cidade Dutra, SP, SP, CEP 04810-120, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, entrepostos, armazéns, depósitos, representações e repartições em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo III.** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vendidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo IV.** O capital social é de R\$ 20.000,00, divididos da seguinte forma: 20.000 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo V.** Cada ação ordinária, confere ao seu titular o direito a 01 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **§1º** - Se qualquer dos acionistas renunciar ao direito de preferência por escrito, ou não exercer tal direito dentro do prazo de 30 dias, contados do ato que deliberou o aumento do capital social, os demais acionistas terão o direito de subscrever as ações emitidas e não inscritas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, excluindo-se os acionistas não interessados em subscrever tais ações. **§2º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. **§3º** - O acionista que não integralizar as ações por ele inscritas de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição ou na chamada, ficará constituído em mora, de pleno direito, sujeitando-se ao pagamento à Companhia de (i) juros de 1% ao mês, *pro rata die*, e (ii) multa equivalente a 10% do valor do inadimplemento, conforme o disposto no §2º do artigo 106, da LSA. **Artigo VI.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ Único** - As transferências de ações da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei e no Estatuto Social, sob pena de cancelamento da transferência realizada. **Artigo VII.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos termos do artigo 30 da Lei da S.A., especialmente para manter-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação. **Capítulo III - Da Assembleia Geral de Acionistas - Artigo VIII.** A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos meses de 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável, do presente Estatuto Social, demandarem deliberação dos acionistas. **Artigo IX.** A Assembleia Geral de Acionistas, ordinária ou extraordinária, será convocada, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como o ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa. **§1º** - O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas não computará voto proferido em infração às disposições contidas em acordo de acionistas arquivado na sede social, caso exista, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. **§2º** - Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social. **Artigo X.** As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo XI.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocupar seus cargos pelo período de até 03 anos. **§1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promoverem a substituição dos membros por eles indicados para integrem a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as

providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo XII.** A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como o ordem do dia. **Artigo XIII.** Caberá ao Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º** - Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão, necessariamente, conter a assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, isoladamente. **§2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pelo Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Seção I - Da Diretoria - Artigo XIV.** A Diretoria da Companhia é composta por 02 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sendo 01 Diretor-Presidente e 01 Diretor Vice-Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de até 03 anos, permitida a reeleição. **§1º** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **§2º** - Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, assim, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§3º** - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas funções serão exercidas temporariamente pelos demais diretores. Caso o Diretor-Presidente se encontre ausente ou temporariamente impedido de exercer seus poderes, os atos que lhe couberem serão exercidos pelo Diretor Vice-Presidente, sendo que, no caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral. **§4º** - A remuneração aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício. **Artigo XV.** Observadas as disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete ao Diretor-Presidente, isoladamente. **§ Único** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados, isoladamente, pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e só serão passíveis de substabelecimentos se contido expressamente nos poderes outorgados, sob pena de nulidade. **Artigo XVII.** Compete ao Diretor-Presidente ou ao Diretor Vice-Presidente a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social. **Artigo XVII.** São expressamente vedados, sendo inválidos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo XVIII.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, com antecedência mínima de 08 dias, devendo constar na convocação a data, horário e os assuntos que serão a ordem do dia. As atas correspondentes deverão ser lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo XIX.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista, pelo grupo de acionistas representando 5% do capital votante da Companhia. Quando deliberada sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 03 membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das S.A. **Capítulo VI - Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros - Artigo XX.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso. **§1º** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **§2º** - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, a Companhia distribuirá o dividendo obrigatório no valor de 0,1% do lucro líquido apurado no exercício. **§3º** - A Companhia poderá, em qualquer momento, levantar balançetes em períodos mais curtos, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observando os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável. **Capítulo VII - Transformação - Artigo XXI.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes, por deliberação da Assembleia Geral e respeitado o quórum qualificado para tal deliberação. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo XXII.** A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto neste Estatuto Social. **Artigo XXIII.** A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos do Estatuto Social. **Capítulo IX - Prestação de Informações sobre a Companhia - Artigo XXIV.** A Companhia obriga-se, por meio da Diretoria, a fornecer aos acionistas acesso a: (I) todas as informações relevantes sobre o negócio; e (II) demonstrativos financeiros mensais e as métricas de desempenho empresarial (comercial, operacional ou de natureza similar). **Artigo XXI.** Qualquer informação adicional não contemplada nos reportes mensais também poderá ser requerida à administração da Companhia, que deverá fornecer tais informações em um prazo razoável a ser acordado entre os acionistas. **Artigo XXVI.** No prazo de 30 dias da adoção do presente Estatuto Social pela Companhia, a Diretoria deverá apontar contadores profissionais para a Companhia, caso ainda não o tenha feito. **Capítulo X - Do Foro - Artigo XXVII.** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controversias oriundas deste estatuto. **Capítulo XI - Das Disposições Gerais - Artigo XXVIII.** É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social ou assumir obrigações por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselheiro ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável. **Artigo XXIX.** Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso. **§1º** - As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica, se houver confirmação de envio. **§2º** - As comunicações deverão ser encaminhadas aos acionistas, dirigidas sempre ao seu endereço informado à Secretaria da Companhia, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração. **Artigo XXX.** Os acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações. **Artigo XXXI.** O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou direito. **Artigo XXXII.** Se qualquer Artigo ou condição deste Estatuto vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexequível nos termos da legislação brasileira, os demais Artigos e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidez ou inexequibilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. **Artigo XXXIII.** Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A.



SÃO LUIZ GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Table with multiple columns: Balanços patrimoniais individuais e consolidados - Em 31 de março de 2025 e 2024, Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas, Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024. Includes sub-sections for Demonstrações do resultado líquido e Demonstrações do valor adicionado.

As Demonstrações Financeiras com as Notas Explicativas na íntegra encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Responsável Técnico - Carlos Rafael Ramirez - Contador - CRC TSP263.921/O-4

USINA SÃO LUIZ S/A

Senhores Acionistas: De acordo com as exigências legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024. A Diretoria agradece a todos os seus colaboradores e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos. Ourinhos - SP, 25 de julho de 2025.

Table with multiple columns: Balanços Patrimoniais - Em milhares de Reais, Demonstrações de Resultados - Em milhares de Reais, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de Reais, Atividades operacionais, Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Em milhares de Reais. Includes sub-sections for Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

As demonstrações financeiras com as notas explicativas na íntegra encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/07/2025. Confira MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida no lado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CE05-5ED9-E6A4-FCDE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE05-5ED9-E6A4-FCDE



Hash do Documento

3959261C7EB49DBF483458CE47004CE9AE8817C499D86D1190BB022A2B584294

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 31/07/2025 00:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

